



DECRETO Nº 3.342 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

179 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

2096 – Manutenção do Parque de Exposições

2096 - 33903000 – Material de ConsumoR\$ 50.000,00

2097 – 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

09 – Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planejamento e Habitação

1015 – Realização de Obras Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Planej. e Habitação

1382 - 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 84.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal